

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL
COMARCA DE BRUMADINHO
MINAS GERAIS

LIVRO Nº 2

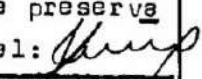
FOLHA Nº 4

Matrícula Nº 9 225 Data 31 de julho de 1987. Identificação Nominal: "PARQUE EIRETAMA", Distrito de Piedade do Paraopeba, Mun. de Brumadinho.
Registro Anterior: R-2-3 986 do Lº 02, deste Cartório.

R-1-9 225: 1º H I P O T E C A :DEVEDOR HIPOTECANTE E CONFITENTE:N.C.F. EMPREENDIMENTO LTDA, já qualificada, neste ato representada por Nelson Campos, brasileiro, casado, Empresário, CIC: 000 358 156-04. CREDEDOR HIPOTECÁRIO: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A (BIC), Instituição Financeira com sede em Fortaleza-CE, CGC: 07 450 604/000-19, neste ato representada por Antônio Pádua Machado da Silva, brasileiro, casado, Bancário, residente em Belo Horizonte-MG. TÍTULO: Escritura Pública de Confissão de Dívida com garantia hipotecária, lavrada às fls. 180 do livro nº 197-A, nas Notas do Cartório do 8º Ofício de Belo Horizonte, pelo Escrevente Substituto Maurício Leonardo em 30-06-87. VALOR DA DÍVIDA CONFESANTE: CZ\$5.635.000,00 (cinco milhões, seiscentos e trinta e cinco cruzados), estando incluído neste valor os registros nºs R-2-8994; R-2-8995; R-2-8997; R-2-9002; R-1-9213 à R-1-9224; R-1-9226 à R-1-9239 do L\$ 02, representados por um contrato conforme Resolução 1335/87 do Banco Central do Brasil, com garantia de Nota Promissória ao Contrato e a Escritura no mesmo valor, com emissão em 30-06-87, tendo como avalistas Nilton Pereira Campos, brasileiro, casado, Empresário COC: 000 385 126-53 e Sr. Nelson Campos, já qualificado, com vencimento conforme pactuado no contrato em 36 (trinta e seis) meses a contar da data da escritura, sobre os quais incidirão taxas, conforme pactuadas no contrato e na escritura. IMÓVEL DADO EM GARANTIA: 0 constante na matrícula mais 30 (trinta) lotes situados nos Parques: Icoara, Eiretama, Porangaba, cujas hipotecas se encontram nesta data registradas. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. BRUMADINHO, MG., 31 de

AV-2-9 225: Conforme autenticação dada pelo BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, na escritura Pública de Dação em Pagamento lavrada às fls. 0140/0141 do livro nº210-A, nas Notas do Cartório do 8º Ofício de Belo Horizonte pelo Tabelião Substituto Maurício Leonardo em 29 de dezembro de 1987, fica cancelada a hipoteca registrada no R-1- 9 225, a partir desta data O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. BRUMADINHO, MG, 04 de fevereiro de 1988. O Oficial: 

R-3-9 225: Nos termos da escritura pública de Dação em Pagamento lavrada às fls. 0140/0141 do livro nº210-A, nas Notas do Cartório do 8º Ofício de Belo Horizonte pelo Tabelião Substituto Maurício Leonardo em 29 de dezembro de 1987, o BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, Instituição Financeira com sede em Fortaleza-Ceará, CGC/MF: 07.450.604/0001-19, neste ato representada por seu bastante procurador Antônio de Pádua Machado da Silva, brasileiro, casado, Bancário, nos termos do respectivo Instrumento, recebeu em Dação de N.G.F. EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, neste ato representada por Nelson Campos, brasileiro, Empresário, casado, CIC: 000 358 156-04, o imóvel constante na matrícula pelo valor del.... CZ\$168 973,13 (cento e sessenta e oito mil novecentos e setenta e três cruzados e treze centavos), tendo em vista não ter tido condições de saldar o débito vinculado ao contrato de 30-06-87. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. BRUMADINHO, MG, 04 de fevereiro de 1988. O Oficial: 

R-4-9 225: Nos termos da escritura de compra e venda lavrada às fls.032 do livro nº40-A, nas Notas do Cartório do Distrito de Conceição de Itaguá, Município de Brumadinho, pelo Tabelião Substituto Alexandre Friche Maciel, em 19 de setembro de 1993, GETÚLIO MARQUES PEREIRA, brasileiro, desquitado, comerciante, CPF:012 994 846-20, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Dália, nº185, Bairro Caiçara, adquiriu de BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, já qualificado, neste ato representado por seu bastante procurador, Sr.Francisco Carlos Batista Vieira, brasileiro, solteiro, maior, administrador, CPF:228 020 966-72 residente em Belo Horizonte-MG "ut" procuração lavrada no Cartório do 7º Ofício de Notas de Fortaleza-CE , no livro nº8-16, às fls.340/341; o imóvel constante na matrícula pelo preço de CR\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros reais), moeda corrente do país, estando incluído neste preço o R-2-9 710, do livro 02. Integre este registro o contrato particular de promessa de compra e venda celebrado entre as partes, bem como o contrato de preservação ecológica e de bem viver. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. BRUMADINHO, MG, 20 de agosto de 1996. A SubOficial: 

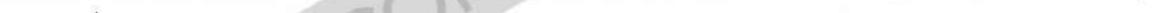
R-5-9 225: Nos termos da escritura de compra e venda lavrada às fls.141, do livro 42-A, nas Notas do Cartório do Distrito de Conceição de Itaguá, Município de Brumadinho, pelo Tabelião Substituto Alexandre Friche Maciel, em 08 de agosto de 1996, WALDEMIR DOMINGOS DA COSTA, brasileiro, casado com Lurdineia Ferreira Costa sob o regime de comunhão de bens

- Continua às fls. 02 -

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL
COMARCA DE BRUMADINHO
MINAS GERAIS

LIVRO N.^o 2

FOLHA N.^o 02

AV-6-9.225: Protocolo nº 51.251 em 12/09/2011. **Penhora:** Nos termos do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, extraído do Processo nº 0090.06.011487-4 (0114874-75.2006.8.13.0090) - Execução Fiscal da 1ª Vara Cível/Crime-JIJ da Comarca de Brumadinho/MG, datado de 25/11/2010, expedido pelo Oficial de Justiça Avaliador - Aldair Nery dos Santos, tendo como partes: Exequente: Fazenda Pública do Município de Brumadinho e Executado: Waldemir Domingos Costa; **procede-se a averbação da penhora do imóvel constante na matrícula**, de propriedade do executado Waldemir Domingos da Costa. Imóvel avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fiel depositário: Dr. João Batista Filho (Procurador Geral do Município de Brumadinho). Data da Averbação: 26/09/2011. [vgp]. Dou fé: 

AV-7-9.225: Protocolo nº 55.777, em 07/10/2013. **PENHORA:** Procede-se a esta averbação para constar a penhora do imóvel da matrícula, de propriedade de Waldemar Domingos Costa, nos termos da Certidão expedida em 03/10/2013 e assinada pela escrivã judicial Namir Ferreira de Mattos Maciel, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, de 04/07/2013, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador, Eliane Ribeiro Aguiar Prado, extraído dos autos do Processo nº 0090 10 003326-6 - Execução Fiscal, que tramita perante a 2ª Vara Cível/Crime-VEC da Comarca de Brumadinho/MG, tendo como partes a Fazenda Pública do Município de Brumadinho (Exequente) e Waldemar Domingos Costa (Executado). Consta como depositário o Dr. Walter José Matosinhos, Procurador-Geral do Município. Imóvel avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Ato isento, conforme art. 20, inciso II, da Lei Estadual nº 15.524/04. Data da averbação: 30/10/2013. [vgp]. Dou fé: .

AV-8-9.225: Protocolo nº 63.746, em 05/12/2017. **INDISPONIBILIDADE DE BEM:** Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade sobre o imóvel da presente matrícula, de propriedade de WALDEMIR DOMÍNGOS COSTA, inscrito no CPF sob o nº 897.590.017-72, nos termos de mandado de indisponibilidade expedido pela 1ª Vara

da Fazenda Pública Estadual Privativa das Execuções Fiscais de Vitória/ES e enviado pela Central Nacional de Indisponibilidade - ARISP, em 04/12/2017, gerando o registro 231.859 no Livro de Registro de Indisponibilidade desta Serventia. Ato isento, nos termos do art. 19, da Lei Estadual nº 15.424/04. Emol=R\$0,00 Recivil=R\$0,00 TFJ=R\$0,00 VFU=R\$0,00 (Cód.4135-0-10-10). Data da averbação: 20/12/2017. [mfs] Dou fé: A Oficial

AV-9-9.225: Protocolo nº 72.544, em 10/05/2021. **ARROLAMENTO DE BEM:** Procede-se a esta averbação para constar que foi objeto de Arrolamento de Bens pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Nova Iguaçu/RJ, a imóvel da presente matrícula, de propriedade de WALDEMIR DOMINGOS COSTA, inscrito no CPF sob o nº 897.590.017-72, nos termos dos arts. 64 e 64-A, da Lei nº 9.532/97 e do §5º do art. 64, da Lei nº 9.532/97, conforme requisição 21.00.00.83.55 constante de Ofício emitido em 30/04/2021 pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Nova Iguaçu/RJ, devidamente assinado pelo Delegado da Receita Federal do Brasil, DRF-Nova Iguaçu/RJ. A ocorrência de alienação, transferência ou oneração deste bem deverá ser comunicada por esta Serventia, em quarenta e oito horas, à unidade da Secretaria da Receita Federal que determinou o arrolamento. Data da averbação: 18/05/2021. (rhc) Dou fé: A Oficial

Emol=R\$0,00 Recivil=R\$0,00 TFJ=R\$0,00 VFU=R\$0,00 (Cód.4135-0-15-15). ISSQN=R\$0,00. Selo Fisc.: EQR30863. Cód. Consulta: 8667-0065-5077-0102.

R-10-9.225: Protocolo nº 80.339, em 25/09/2023. **PENHORA:** Procede-se a este registro para constar a penhora do imóvel da matrícula, de propriedade de WALDEMIR DOMINGOS COSTA, conforme cópia do Auto de Penhora de 25/09/2023, extraído dos autos do Processo PJE nº 0041311-67.2014.8.13.0090 – Execução Fiscal, que tramita perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Brumadinho/MG, tendo como partes Waldemir Domingos Costa e José Carlos Pinto Resende (Executados) e Município de Brumadinho (Exequente). Imóvel avaliado judicialmente em R\$ 90.000,00. Depositário: Leandro Matheus Mendes. Valor Fiscal: R\$ 9.176,68. Data do registro: 04/10/2023. (gf) Dou fé: A Oficial

Emol=R\$0,00 Recivil=R\$0,00 TFJ=R\$0,00 ISSQN=R\$0,00 VFU=R\$0,00 (Cód.4526). Selo Fisc.: HCP45249. Cód. Consulta: 7548092846088938.

AV-11-9.225: Protocolo nº 72.495, em 03/05/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BEM:** Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade sobre o imóvel da presente matrícula, de propriedade de **WALDEMIR DOMINGOS COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 897.590.017-72, nos termos de mandado de indisponibilidade expedido pelo Juízo da 13ª Vara de Recuperação Judicial e Falência da Comarca de Vitória/ES, processo nº 00029740720218080024 e enviado pela Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB/ARISP, em 30/04/2021. Ato isento, nos termos do art. 2º-A, § 7º da Lei Estadual nº 24.632/2023. Data da averbação: 27/02/2024. (csa) Dou fé: A Oficial

Emol=R\$0,00 Recivil=R\$0,00 TFJ=R\$0,00 ISSQN=R\$0,00 VFU=R\$0,00 (Cód.4135). Selo Fisc.: EPQ75654. Cód. Consulta: 2049428270752668.

AV-12-9.225: Protocolo nº 80.223, em 12/09/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BEM:** Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade sobre o imóvel da presente matrícula, de propriedade de **WALDEMIR DOMINGOS COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 897.590.017-72, nos termos de mandado de indisponibilidade expedido pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Barra Mansa/RJ, processo nº 00166382920168190007 e enviado pela Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB/ARISP, em 12/09/2023. Ato isento, nos termos do art. 2º-A, § 7º da Lei Estadual nº 24.632/2023. Data da averbação: 27/02/2024. (csa) Dou fé: A Oficial

Emol=R\$0,00 Recivil=R\$0,00 TFJ=R\$0,00 ISSQN=R\$0,00 VFU=R\$0,00 (Cód.4135). Selo Fisc.: HAX44389. Cód. Consulta: 3528622032653526.

R-13-9.225: Protocolo nº 82.329, em 23/05/2024. **PENHORA:** Procede-se a este registro para constar a penhora do imóvel da matrícula, de propriedade de **WALDEMIR DOMINGOS COSTA**, conforme Certidão de 04/12/2023 e cópia do Auto de Penhora de 05/05/2021, extraído dos autos do Processo PJE nº 0033665-64.2018.8.13.0090 – Execução Fiscal, que tramita perante a 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Brumadinho/MG, tendo como partes Waldemir Domingos Costa (Executado) e Município de Brumadinho (Exequente). Imóvel avaliado judicialmente em R\$ 160.000,00. Depositário: Leandro Matheus Mendes. Valor Fiscal: R\$ 3.395,88. Data do registro: 04/06/2024. (iksf) Dou fé: A Oficial

Continua na ficha 03

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL
COMARCA DE BRUMADINHO
MINAS GERAIS

LIVRO N° 2

FOLHA N° 03

Matrícula N°: **9.225**Data: **31 de julho de 1987**

Emol=R\$0,00 Recivil=R\$0,00 TFJ=R\$0,00 ISSQN=R\$0,00 VFU=R\$0,00 (Cód.4525). Selo Fisc.: HUM55379. Cód. Consulta: 5951290244043790.

AV-14-9.225: Protocolo nº 82.647, em 25/06/2024. **INDISPONIBILIDADE DE BEM - CNIB:** Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade sobre o imóvel da presente matrícula, de propriedade de WALDEMAR DOMINGOS COSTA, já qualificado, conforme ordem enviada via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB nº 202406.2416.03407798-IA-570, expedida em 24/06/2024 pelo D. Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Barra Mansa/RJ, processo nº 00120118320155010551. Ato isento nos termos do art. 2º-A, § 7º, da Lei Estadual nº 15.424/2004. Data da averbação: 09/07/2024. (mtsr) Dou fé: A Oficial *[Assinatura]*
 Emol=R\$0,00 Recivil=R\$0,00 TFJ=R\$0,00 ISSQN=R\$0,00 VFU=R\$0,00 (Cód.4135). Selo Fisc.: HWY72665. Cód. Consulta: 3536868894089548.

AV-15-9.225: Protocolo nº 82.891, em 18/07/2024. **INDISPONIBILIDADE DE BEM - CNIB:** Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade sobre o imóvel da presente matrícula, de propriedade de WALDEMAR DOMINGOS COSTA, já qualificado, conforme ordem enviada via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB nº 202407.1713.03453315-IA-130, expedida em 17/07/2024 pelo D. Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Barra Mansa/RJ, processo nº 00007539420105010343. Ato isento nos termos do art. 2º-A, § 7º, da Lei Estadual nº 15.424/2004. Data da averbação: 02/08/2024. (mtsr) Dou fé: A Oficial *[Assinatura]*
 Emol=R\$0,00 Recivil=R\$0,00 TFJ=R\$0,00 ISSQN=R\$0,00 VFU=R\$0,00 (Cód.4135). Selo Fisc.: HZQ47851. Cód. Consulta: 4388062577323162.

AV-16-9.225: Protocolo nº 84.367, em 30/12/2024. **INDISPONIBILIDADE DE BEM - CNIB:** Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade sobre o imóvel da presente matrícula, de propriedade de WALDEMAR DOMINGOS COSTA, já qualificado, conforme ordem enviada via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB nº 202412.2716.03773262-IA-810, expedida em 27/12/2024 pelo D. Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Barra Mansa/RJ, processo nº 01014252420175010551. Ato isento nos termos do art. 2º-A, § 7º, da Lei Estadual nº 15.424/2004. Data da averbação: 06/01/2025. (mmm) Dou fé: A Oficial *[Assinatura]*
 Emol=R\$0,00 Recivil=R\$0,00 TFJ=R\$0,00 ISSQN=R\$0,00 VFU=R\$0,00 (Cód.4135). Selo Fisc.: INK40322. Cód. Consulta: 7360077619812869.

AV-17-9.225: Protocolo nº 84.368, em 30/12/2024. **INDISPONIBILIDADE DE BEM - CNIB:** Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade sobre o imóvel da presente matrícula, de propriedade de WALDEMAR DOMINGOS COSTA, já qualificado, conforme ordem enviada via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB nº 202412.2716.03773260-IA-109, expedida em 27/12/2024 pelo D. Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Barra Mansa/RJ, processo nº 01014260920175010551. Ato isento nos termos do art. 2º-A, § 7º, da Lei Estadual nº 15.424/2004. Data da averbação: 06/01/2025. (mmm) Dou fé: A Oficial *[Assinatura]*
 Emol=R\$0,00 Recivil=R\$0,00 TFJ=R\$0,00 ISSQN=R\$0,00 VFU=R\$0,00 (Cód.4135). Selo Fisc.: INK40323. Cód. Consulta: 3446957031230444.

AV-18-9.225: Protocolo nº 85.120, em 03/04/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BEM - CNIB:** Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade sobre o imóvel da presente matrícula, de propriedade de WALDEMAR DOMINGOS COSTA, já qualificado, conforme ordem enviada via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB nº 202503.2015.03904224-IA-830, expedida em 20/03/2025 pelo D. Juízo da 2ª Vara Cível de Barra Mansa/RJ, processo nº 00136393520188190007. Ato isento nos termos do art. 2º-A, § 7º, da Lei Estadual nº 15.424/2004. Data da averbação: 11/04/2025. (ffddm) Dou fé: A Oficial *[Assinatura]*

Emol=R\$0,00 Recivil=R\$0,00 TFJ=R\$0,00 ISSQN=R\$0,00 VFU=R\$0,00 FIC/SREI=R\$0,00 (Cód.4135). Selo Fisc.: IUQ48924. Cód. Consulta: 4557218039962302.

AV-19-9.225: Protocolo nº 85.124, em 04/04/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BEM - CNIB:** Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade sobre o imóvel da presente matrícula, de propriedade de WALDEMAR DOMINGOS COSTA, já qualificado, conforme ordem enviada via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB nº 202504.0316.03934922-IA-199, expedida em 03/04/2025 pelo D. Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Barra Mansa/RJ, processo nº 00002166420115010343. Ato isento nos termos do art. 2º-A, § 7º, da Lei Estadual nº 15.424/2004. Data da averbação: 11/04/2025. (ffddm) Dou fé: A Oficial 

Emol=R\$0,00 Recivil=R\$0,00 TFJ=R\$0,00 ISSQN=R\$0,00 VFU=R\$0,00 FIC/SREI=R\$0,00 (Cód.4135). Selo Fisc.: IUQ48998. Cód. Consulta: 7763852015942186.

AV-20-9.225: Protocolo nº 86.333, em 26/08/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BEM - CNIB:** Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade sobre o imóvel da presente matrícula, de propriedade de WALDEMAR DOMINGOS COSTA, já qualificado, conforme ordem enviada via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB nº 202508.2518.04214839-IA-162, expedida em 25/08/2025 pelo D. Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Barra Mansa/MG, processo nº 00120118320155010551. Ato isento nos termos do art. 2º-A, § 7º, da Lei Estadual nº 15.424/2004. Data da averbação: 28/08/2025. (cjop) Dou fé: A Oficial 

Emol=R\$0,00 Recivil=R\$0,00 TFJ=R\$0,00 ISSQN=R\$0,00 VFU=R\$0,00 FIC/SREI=R\$0,00 (Cód.4135). Selo Fisc.: JGC36193. Cód. Consulta: 2111649562153278. Tributação: 60

AV-21-9.225: Protocolo nº 86.363, em 28/08/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BEM - CNIB:** Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade sobre o imóvel da presente matrícula, de propriedade de WALDEMAR DOMINGOS COSTA, já qualificado, conforme ordem enviada via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB nº 202508.2620.04218247-IA-717, expedida em 26/08/2025 pelo D. Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Barra Mansa/RJ, processo nº 00100521420145010551. Ato isento nos termos do art. 2º-A, § 7º, da Lei Estadual nº 15.424/2004. Data da averbação: 05/09/2025. (gf) Dou fé: A Oficial 

Emol=R\$0,00 Recivil=R\$0,00 TFJ=R\$0,00 ISSQN=R\$0,00 VFU=R\$0,00 FIC/SREI=R\$0,00 (Cód.4135). Selo Fisc.: JGV04607. Cód. Consulta: 9334159059142635. Tributação: 60

AV-22-9.225: Protocolo nº 86.364, em 28/08/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BEM - CNIB:** Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade sobre o imóvel da presente matrícula, de propriedade de WALDEMAR DOMINGOS COSTA, já qualificado, conforme ordem enviada via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB nº 202508.2619.04218104-IA-696, expedida em 26/08/2025 pelo D. Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Barra Mansa/RJ, processo nº 00007462120145010551. Ato isento nos termos do art. 2º-A, § 7º, da Lei Estadual nº 15.424/2004. Data da averbação: 05/09/2025. (gf) Dou fé: A Oficial 

Emol=R\$0,00 Recivil=R\$0,00 TFJ=R\$0,00 ISSQN=R\$0,00 VFU=R\$0,00 FIC/SREI=R\$0,00 (Cód.4135). Selo Fisc.: JGV04610. Cód. Consulta: 2002901494710498. Tributação: 60

R-23-9.225: Protocolo nº 86.895, em 22/10/2025. **PENHORA:** Procede-se a este registro para constar a penhora do imóvel da matrícula, de propriedade de WALDEMAR DOMINGOS COSTA, conforme Auto de Penhora e Avaliação de 17/10/2025, extraídos dos autos do Processo PJe nº 0011151-96.2025.5.03.0027 - Carta Precatória, que tramita perante a 2ª Vara do Trabalho de Betim/MG, que tem como partes Marie Damásio da Silveira (autora) e Waldemir Domingos Costa e outros (réu). Imóvel avaliado judicialmente em R\$ 100.000,00. Valor Fiscal: R\$ 5.268,61. Data do registro: 03/11/2025. (mmm) Dou fé: A Oficial 

Emol=R\$0,00 Recivil=R\$0,00 TFJ=R\$0,00 ISSQN=R\$0,00 VFU=R\$0,00 FIC/SREI=R\$0,00 (Cód.4526). Selo Fisc.: JMD36301. Cód. Consulta: 5146365946657862. Tributação: 12

AV-24-9.225: Protocolo nº 86.928, em 24/10/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BEM - CNIB:** Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade sobre o imóvel da presente matrícula, de propriedade de WALDEMAR DOMINGOS COSTA, já qualificado, conforme ordem enviada via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB nº 202510.2314.04337626-IA-947, expedida em 23/10/2025 pelo D. Juízo da 2ª Vara Cível de Barra Mansa/RJ, processo nº 00138994420208190007. Ato isento nos termos do art. 2º-A, § 7º, da Lei Estadual nº 15.424/2004. Data da averbação: 12/11/2025. (gsr) Dou fé: A Oficial 

Emol=R\$0,00 Recivil=R\$0,00 TFJ=R\$0,00 ISSQN=R\$0,00 VFU=R\$0,00 FIC/SREI=R\$0,00 (Cód.4135). Selo Fisc.: JMD36720. Cód. Consulta: 2821637587110945. Tributação: 60